

ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0019182/2024-69

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	I NUMERO DO DOCUMENTO - I		UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO					
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	2100.01.0019182/2024-69 NAF			R - UBERLANDIA/MG				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL								
Nome: Arnon Afonso Empreendimentos Imobiliários Ltda				CPF/CNPJ: 50.415.912/0001-00				
Endereço: Rua Olegário Maciel, 11	Bairro: Centro							
Município: Araguari	UF: MG		CEP: 38.440-218					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL								
Nome: Arnon Afonso Empreendim	CPF/CNPJ: 50.415.912/0001-00							
Endereço: Rua Olegário Maciel, 11	Bairro: Centro							
Município: Araguari		UF: MG		CEP: 38.440-218				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL								
Denominação: Fazenda Macaúbas				Área Total (ha): 21,1254				

Registro nº: 2.091					Município/UF: Araguari/MG			
Recibo de Inscrição do B8DEF79C7B7B4D0DB9F8				biental	Rura	ıl (CAR): MG	-3103504-	
4. INTERVENÇÃO AMBIENTA	L AUTORIZ	ZADA						
Tipo de Intervenção Quantidade						Un		
upressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo 9,7064					Hectares			
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PR	ETENDIDA	4						
Uso a ser dado à área				Especificação			Área (ha)	
Pecuária				Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo			9,7064	
6. COBERTURA VEGETAL NAT	TIVA DA(s)	ÁREA(s)	AUTORIZADA (s)	PARA IN	NTERVI	ENÇÃO AMBIEN	TAL	
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional, quando couber			Área (ha)	
Cerrado	9,7064	Cerrad	o sentido restrito			9,7064		
Total:	9,7064		Т		Total:			
7. PRODUTO/SUBPRODUTO	FLORESTA	L/VEGE	TAL AUTORIZADO			•		
Produto/Subproduto	Especificação Q		Quantidade			Unidade		
Lenha			348,6642				m³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PA			nome e MASP) E D	ATA DA	VISTO	DRIA		
IGNÁCIO JORGE NASSER- MA Data da Vistoria: 02/08/2024		192-5						
9. VALIDADE								

Data de Emissão: 26/08/2024

Validade: 26/08/2027

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			x	Υ
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	22K	797.022	7.943.665

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- -Fazer os trabalhos de conservação de solo;
- -Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- -Manter proteção das áreas de preservação (APP e Reserva Legal) existentes;
- -Apresentar relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre, de acordo com o termo de referência específico, conforme previsto na Resolução conjunta SEMAD/IEF 3.106/2022 no seu Art. 19 § 4º Prazo de 60 dias após a execução da intervenção.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede**, **Chefe Regional**, em 26/08/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94792671** e o código CRC **3EBFAD4B**.